

REALIZAÇÃO



PREFEITURA
**SÃO JOÃO
DA BARRA**

CULTURA

APOIO



Secretaria de
Cultura e Economia Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



FESTIVAL
NACIONAL de
Dança
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

REGULAMENTO

REGULAMENTO – Iº FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público o presente regulamento para o seu I FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA que estabelece critérios de participação no âmbito das diversas modalidades artísticas da dança.

1. DAS DEFINIÇÕES

O I Festival Nacional de Dança de São João da Barra é um evento competitivo com modalidades e categorias do segmento da dança, justificando-se pela necessidade de fomento a políticas culturais que visem a valorização de uma das manifestações artísticas mais contemplativas e inclusivas da arte: a dança. O Festival torna-se um mecanismo de troca e intercâmbio entre bailarinos, professores e outros profissionais do segmento, aprimorando o valor artístico, pessoal e simbólico. O evento acontecerá entre os dias 21 e 24 de setembro de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

- a) fortalecer as manifestações da dança;
- b) fomentar a dança enquanto potencialidade cultural;
- c) oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por escolas, oficinas, grupos e companhias de dança;
- d) incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção do festival;
- e) estimular processos criativos que resultem em produtos culturais inéditos dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- f) valorizar a diversidade cultural com políticas públicas de fomento;
- g) proporcionar contato direto entre artistas e público;
- h) estimular a prática e crescimento dessa arte e de toda sua cadeia produtiva.

3. DA PREMIAÇÃO

Entendendo essa demanda em grande escala dos profissionais, alunos e apreciadores da dança, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, pela SECULT, destinará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de seus recursos próprios para cumprimento da premiação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do 1º Festival Nacional de Dança de São João da Barra: bailarinos independentes, academias, escolas de dança, grupos ou companhias de dança, profissionais ou amadores de todo território nacional, residentes ou não na região norte fluminense, bastando para isso realizarem suas inscrições dentro do prazo previsto e das vagas disponíveis.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 22 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023, através do preenchimento do formulário on-line específico do festival.

5.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de acordo com o cronograma disposto neste regulamento.

5.3. As vagas são limitadas por gênero.

5.4. Os participantes poderão se inscrever em três categorias: Infantil (4 a 10 anos), Juvenil (11 a 17 anos) e Adulto (18 anos ou mais) com desdobramentos em gênero e subgênero.

5.4.1. A categoria Infantil irá competir apenas no gênero “Destaques” no subgênero “Melhor Coreografia”.

5.4.2. No caso do subgênero “Conjunto” da categoria Juvenil, todos devem ter menos de 18 (dezoito) anos, mesmo critério para o Pas De Deux.

5.5. Toda a documentação necessária deverá ser enviada digitalizada pelo formulário de inscrição. Eis a documentação:

- a) **Infantil e Juvenil:** Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral), caso já possua; RG (ou CNH) e CPF do responsável;
- b) **Adulto:** Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); e CPF.
- c) Comprovante bancário (frente e verso do cartão) do responsável com clareza do banco, nome do responsável, agência e número da conta.
 - i. Não será aceita conta poupança;
- d) CND – Certidão de Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade na cidade de origem do participante.
- e) Termo de Autorização preenchido e assinado para as categorias Infantil e Juvenil.
- f) Música da coreografia em formato MP3.

5.6. É de inteira responsabilidade do Participante a conferência da documentação, das informações contidas na Ficha de Inscrição e dos arquivos enviados, correndo risco de inabilitação.

5.7. A inscrição será composta pelo preenchimento completo da Ficha de Inscrição contendo dados do Participante e documentação em anexo, além do arquivo MP3.

5.8. A SECULT não fornecerá cópia dos projetos inscritos;

5.9. Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida;

5.10. Não será aceito o envio de documentação além da solicitada;

6. DAS APRESENTAÇÕES

O I Festival Nacional de Dança é uma mostra competitiva que será realizada em 3 (três) noites com coreografias inscritas divididas em 7 (sete) gêneros – Adulto e 6 (seis) – Juvenil, subdivididas em subgêneros.

6.1. Não serão permitidas apresentações com covers ou dublagens;



6.2. Não haverá limites de bailarinos por grupo/academia etc, apenas nas apresentações em conjunto, que deverá obedecer a quantidade máxima de 30 bailarinos.

6.3. Será feita a verificação da minutagem e adição da mesma à lista de reprodução na ordem do evento, o arquivo deverá ser identificado com o nome da coreografia e o nome do grupo.

6.4. É necessário que a academia/grupo nomeie dois responsáveis que deverão ser maiores de idade, um para acompanhar na cabine de som e luz e um para acompanhar a academia no camarim. O não cumprimento deste isenta a produção de possíveis equívocos com a trilha sonora e iluminação executadas durante a apresentação.

6.5. Cada academia/grupo terá direito a inscrever até 5 (cinco) coreografias, independente da categoria, respeitando o limite de 3 (três) minutos para cada coreografia, com exceção dos Clássicos de Repertório.

6.5.1. Para Balé Clássico de Repertório, variação (feminina e masculina), Pas de Deux e Conjunto, não há tempo máximo.

6.5.2. Para a categoria Infantil cada academia/grupo só poderá inscrever 1 (uma) coreografia.

6.6. A ordem de apresentação será estipulada pela organização do evento e informada aos participantes com antecedência e exposta em local visível durante todo o evento.

6.7. O grupo deverá estar presente no local da apresentação com 1 (uma) hora de antecedência, maquiados e penteados.

6.8. O grupo terá até 1 (um) minuto para montagem e até 1 (um) minuto para a desocupação total do palco, não prejudicando a sequência das apresentações.

6.9. Não serão permitidos cenários fixos, somente elementos cênicos simples e práticos que não comprometam a apresentação do grupo seguinte.

a) Não será permitida apresentação de grupos com objetos cortantes, animais ou qualquer recurso com fogo, efeito indoor, água ou produtos que possam por em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco.

b) Caso haja descumprimento dessas normas, a coreografia será automaticamente interrompida.

6.10. O uso dos camarins será coletivo e a ocupação será indicada pela direção conforme a chegada dos participantes.

6.11. É obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.

6.12. A mídia não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos, prezando pela qualidade da reprodução.

a) Como backup, os(as) participantes poderão levar mídia USB (sugerimos o arquivo WAV ou MP3).

6.13. A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os candidatos.

7. DOS CAMARINS

7.1. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:



- a) O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival no momento do credenciamento;
- b) A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;
- c) Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- d) A Organização NÃO se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.
- e) Todos os responsáveis e candidatos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos, serão penalizadas conforme descrito a seguir:

- a) 01 a 15 segundos excedentes: - 0,25 pontos;
- b) 16 a 30 segundos excedentes: - 0,50 pontos;
- c) mais de 30 segundos excedentes: desclassificação.

8.2. A cronometragem das coreografias será regulamentada com base em dois (2) fatores: música (1º e último toque da música) e/ou 1º e último momento coreografado.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por profissionais consolidados por saberes artísticos, acadêmicos ou expertise no segmento da dança. Serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) Balé Clássico de Repertório

- i. Qualidade artística e técnica dos (as) intérpretes
- ii. Fidelidade à versão escolhida
- iii. Figurino

b) Demais gêneros

- i. Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- ii. Estrutura coreográfica e inventividade.
- iii. Consistência no desenvolvimento da proposta.
- iv. Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

9.2. A nota será dada pelo conjunto da obra a partir da avaliação dos critérios descritos com as devidas observações, com valor de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo utilizar uma casa decimal.

9.2.1. Em caso de empate, a Comissão Julgadora chegará a um consenso para indicação do vencedor (a).

10. DOS ENSAIOS

10.1. Cada grupo/coreografia terá 1 (uma) passagem sem som e 1 (uma) com som de até 10 (dez) minutos para marcação de palco, sendo que a ordem seguirá a determinada antecipadamente pela Organização do Festival.

10.2. A marcação de palco não é obrigatória, podendo o grupo dispensá-la.



10.3. O grupo que não estiver presente e pronto para o ensaio no horário agendado perderá o direito à marcação de palco, não podendo utilizar de outro horário para o mesmo.

- a) Todos os participantes terão previamente acesso ao cronograma de apresentações como forma de planejamento.
- b) O cronômetro se inicia logo ao chamado do grupo.
- c) É obrigatório todos estarem credenciados para a entrada no ensaio, não sendo permitida a entrada sem o crachá.

11. DOS GÊNEROS, SUBGÊNEROS E PREMIAÇÕES

O I Festival Nacional de Dança busca retratar as nuances da dança desenvolvidas no território nacional, trazendo diversos gêneros:

1. **Balé Clássico de Repertório:** apresentação de dança que conta uma história por meio de coreografias que ajudam a construir a linha temporal da narrativa.
2. **Balé Neoclássico:** passos e ritmos seguem uma linha menos rígida, embora mais complexa que o clássico. Há maior liberdade na coreografia e na escolha dos figurinos com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional.
3. **Dança Contemporânea:** abrange uma variedade de gêneros, ritmos, formas e performances. A dança se caracteriza por propor intensas inovações e experimentações coreográficas, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.
4. **Jazz:** dança híbrida, caracterizada pelo trabalho de isolamento das partes do corpo, do abdômen como o centro de gravidade, e por movimentos polirritmados, sincopados e swingados, com proveniência de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz ou com o olhar na contemporaneidade.
5. **Dança do ventre:** consiste em conjunto de movimentos de vibrações, impacto, ondulações e rotações que envolvem todo o corpo. O shimmy (vibração) dos quadris é o movimento mais conhecido, mas, na realidade, o fundamento da dança do ventre é o controle abdominal e o isolamento das partes do corpo.
6. **Dança de salão:** estilos de dança, executados em dupla, como salsa, forró, lambada, samba de gafeira, bolero, tango, foxtrote, maxixe, kizomba, merengue, dentre outros.
7. **Danças urbanas:** O Streetdance apresenta liberdade criativa, expressiva e precisão, marcado por movimentos ágeis, balanceados e experimentais. em diferentes estilos como funk, locking, popping, breaking, vogue, hip hop, dentre outros, envolvendo elementos de música, dança e arte, com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.



JUVENIL

Gênero	Subgênero	Premiação
Balé Clássico de Repertório	Varição Feminina [solo]	1º lugar: R\$ 400,00 e troféu 2º lugar: R\$ 200,00 e troféu
	Varição Masculina [solo]	1º lugar: R\$ 400,00 e troféu 2º lugar: R\$ 200,00 e troféu
	Pas De Deux	1º lugar: R\$ 1.000,00 e medalhas
	Conjunto	R\$ 1.200,00 e medalhas
Balé Neoclássico	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.200,00 e medalhas
Dança Contemporânea	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Jazz	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Dança do Ventre	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Danças Urbanas	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas

ADULTO

Gênero	Subgênero	Premiação
Balé Clássico de Repertório	Varição Feminina [solo]	R\$ 400,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Varição Masculina [solo]	R\$ 400,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Pas De Deux	R\$ 1.000,00 e medalhas
	Conjunto	R\$ 1.200,00 e medalhas
Balé Neoclássico	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.200,00 e medalhas



Dança Contemporânea	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Jazz	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Solo Masculino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Dança do Ventre	Solo Feminino	R\$ 300,00 e troféu R\$ 200,00 e troféu
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Dança de Salão	Duo	R\$ 800,00 e medalhas
	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas
Danças Urbanas	Conjunto	R\$ 1.000,00 e medalhas

DESTAQUES

Destaque

Premiação

Melhor Coreografia Infantil	R\$ 500,00 e troféu
Melhor Grupo	R\$ 500,00 e troféu
Melhor Bailarino	R\$ 500,00 e troféu
Melhor Bailarina	R\$ 500,00 e troféu
Melhor Coreografia (Juvenil ou Adulto)	R\$ 500,00 e troféu

- 11.1. Os recursos financeiros destinados à premiação serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra via SECULT.
- 11.2. Os recursos desembolsados pela SECULT serão transferidos aos vencedores em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição, respeitando o tempo dos trâmites burocráticos e processuais internos.
 - a) O pagamento será realizado em até 60 dias.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos.
- 12.2. Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – por escrito – este fato à Organização do Festival.
 - 12.2.1. Caso a desistência não seja comunicada o grupo não poderá participar da edição seguinte.
- 12.3. O Festival não se responsabiliza por acidentes sofridos durante o evento, pelos candidatos no auditório, palco, salas de aula, camarins, bastidores e por doença ou roubo.



- 12.4. Todas as despesas de viagem, alojamento e alimentação são de responsabilidade dos candidatos. A Organização, caso estejam interessados, pode fornecer às escolas e famílias todas as informações turísticas do município.
- 12.5. Os casos omissos deste regulamento são resolvidos pela Coordenação do Festival.

